

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE JULHO – TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Autores:

MARCIO JUNIOR CORDEIRO DE MELO - Vereador

SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA - Vereador

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO CIDADÃO CATURITEENSE AO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO PAULO II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

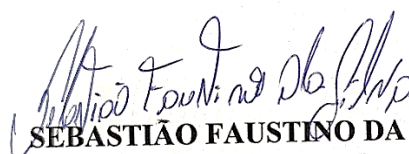
Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CATURITEENSE AO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO PAULO II**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caturité.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data e local a serem designados pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2026.


SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Autor:

SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA - Vereador

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
CIDADÃO CATURITEENSE AO SENADOR
EFRAIM FILHO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

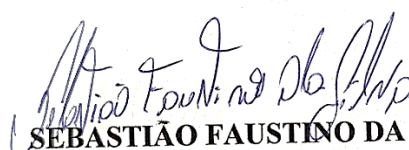
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CATURITEENSE AO SENADOR EFRAIM MORAIS FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caturité.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser agendada pela Mesa Diretora em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2026.


SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Autor:

HALLAN OLYMPIO – Vereador

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
CIDADÃO CATURITEENSE AO PRODUTOR
DE EVENTOS JOSÉ DE ANCHIETA
MARTINS, “ANCHIETA PRODUÇÕES” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

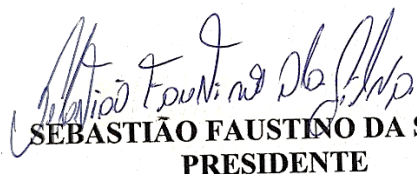
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO CATURITEENSE AO, PRODUTOR DE EVENTOS, JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS, “ANCHIETA PRODUÇÕES”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caturite enquanto produtor de eventos na cidade.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser agendada pela Mesa Diretora em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2026.


SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Autor:

AURELIANO ARTUR LIMEIRA FRANÇA NETO - Vereador

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
CIDADÃO CATURITEENSE AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

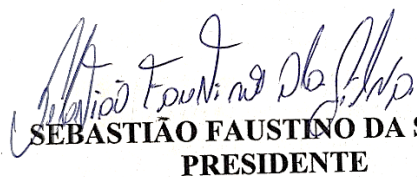
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Caturiteense ao, presidente da câmara Municipal de Fagundes, Janduí Barbosa de Andrade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caturite enquanto Delegado no início da década de 1990.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser agendada pela Mesa Diretora em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 2026.


SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE SETEMBRO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com